**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR/JUVENTUDE CIDADÃ**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE**

PARECER JURÍDICO DA CONSULTORIA JURÍDICA DA AGU (CONJUR) Nº.: 126/2010

**PROCESSO Nº** 46069.001264/2010/77

**RECURSO:** MTE/SPPE..........................................................................– VALOR: R$ 353.378,76

CONTRAPARTIDA – PREFEITURA DE FORTALEZA FONTE 100....– VALOR: R$ 183.161,62

TOTAL.................................................................................................... – VALOR: R$ 536.540,38

**PLANO DE APLICAÇÃO**: DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS;

**DESCRIÇÃO META:** AUXÍLIO FINANCEIRO PARA GESTÃO, APOIO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EXTERNA DAS AÇÕES DE QSP DO PROJOVEM TRABALHADOR.

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA – SDE

**ASSUNTO:** Licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na execução das Ações de Gestão, Apoio, Acompanhamento Monitoramento e Avaliação Externa das ações de Qualificação Social e Profissional do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã no âmbito do Município de Fortaleza.

**01 – Contextualização**

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem foi concebido pelo Governo Federal, com o objetivo de ampliar o atendimento aos jovens excluídos da escola e da formação profissional. O programa permitirá que os jovens sejam reintegrados ao processo educacional, recebam qualificação profissional e tenham acesso a ações de cidadania, inserção no mundo do trabalho, esporte, cultura e lazer.

Foram unificados seis programas já existentes voltados para a juventude – Agente Jovem, Projovem, Saberes da Terra, Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (Consórcio Social da Juventude e Juventude Cidadã) e Escola de Fábrica – em um único Programa, nos termos da Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007, convertida na Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, cuja regulamentação consta do Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

A gestão do Projovem é compartilhada entre a Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude e os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e do Trabalho e Emprego.

O Programa tem quatro modalidades: Projovem Urbano, Projovem Campo – Saberes da Terra, Projovem Trabalhador, e Projovem Adolescente.

Cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, a coordenação e a execução da modalidade Projovem Trabalhador que é composta pelas seguintes submodalidades: Juventude Cidadã, Consórcio Social da Juventude, Empreendedorismo e Escola de Fábrica.

Esta justificativa trata especificamente da modalidade Juventude Cidadã de que trata o inciso II do art. 39 do Decreto nº 6.629, de 2008, doravante denominada Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, a ser executada em Fortaleza a partir da parceria entre Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE, e a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, a qual contratará Entidades Sem Fins Lucrativos para execução destas ações de Gestão, Apoio, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Externa das Ações de Qualificação Social e Profissional - QSP no Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Para efeito de contratação, os recursos destinados ao Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã foram subdivididos em dois processos: um que tratará exclusivamente da execução das ações de qualificação social e profissional – QSP e o outro que cuidará das ações de Gestão, Apoio, Acompanhamento e Monitoramento do projeto Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE foi criada com a finalidade, dentre outras, de executar ações estratégicas na área de geração de emprego, além de planejar, ordenar, controlar e manter sistemas de informações referentes ao desenvolvimento econômico do Município, nesse sentido, a qualificação profissional configura-se como uma de suas principais frentes de atuação, tendo como prioridade o atendimento dos mais necessitados.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico foi criada pela Lei Nº 8.283, de 30 de junho de 1999. Já o Decreto Nº 10.555, de 14 de julho de 1999, dispõe sobre a sua finalidade, competências, estrutura organizacional e distribuição de cargos. Integrante da administração direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tem, dentre suas finalidades, executar ações estratégicas nas áreas de promoção do desenvolvimento econômico e autossustentado, bem como atrair investimentos e negócios para a cidade e, promover iniciativas de fortalecimento do sistema produtivo formal e informal abrangendo os diversos segmentos da economia. Dentre suas competências consta promover e integrar atividades de profissionalização e qualificação de mão de obra com a geração de oportunidades de trabalho e renda, desenvolvimento e difusão tecnológicos, estimulando vocações e capacidades empreendedoras, a diversificação das atividades econômicas e as condições de empregabilidade.

Por excelência, desde sua criação, a SDE tem sido encarregada de conduzir e administrar a políticas públicas de geração de emprego e renda concebidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no âmbito do município de Fortaleza, tendo para tanto, assinado diversos convênio com o MTE.

Assim, o intuito ao desenvolver o projeto supracitado, é utilizar da educação com o foco para o trabalho, contribuindo para a qualificação social e profissional dos jovens. No caso concreto do município de Fortaleza, a implementação do Projovem Trabalhador tem papel estratégico no fortalecimento das ações já executadas pela Administração Municipal, voltadas à geração de emprego e renda para a juventude.

**02 – Objetivos**

Realizar de forma integrada com a SDE a Gestão, Apoio, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Ações de Qualificação Social e Profissional do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, contribuindo para a sua qualidade técnica e pedagógica, visando comprovar eficiência do processo de execução das ações de forma a promover o fortalecimento da cidadania juvenil e aumentar as possibilidades de empregabilidade e geração de renda.

Assim, o intuito ao desenvolver o projeto supracitado, é utilizar da educação com o foco para o trabalho, contribuindo para a qualificação social e profissional dos jovens. No caso concreto do município de Fortaleza, a implementação do Projovem Trabalhador tem papel estratégico no fortalecimento das ações já executadas pela administração municipal, voltadas para a geração de emprego e renda para a juventude.

A consecução de projetos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, no caso, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, pressupõe a contratação de parceiros para o seu desenvolvimento, o que será feito. Ademais, a gerência do projeto, no que concerne a gestão, apoio, monitoramento, acompanhamento e avaliação de desempenhos e resultados, por motivos óbvios, não cabe à instituição executora. Assim, torna-se necessário o processo de contratação que se configura nesta justificativa.

Assim, acreditamos ter justificado plenamente o interesse da Administração Pública na aquisição de bens para a estruturação e execução das ações de gestão, apoio, monitoramento, acompanhamento e avaliação de desempenhos e resultados da QSP do Projovem Trabalhador/Juventude Cidadã, dentro de um menor espaço de tempo e no melhor preço e qualidade, no intuito de preservar o patrimônio público e o atendimento à comunidade carente, que necessita de urgência.

Fortaleza – Ce, de março de 2012.

Maria Helena Portela de Deus Martins

Gerente da Qualificação Profissional SDE